

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 003/2021/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA EBG LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Uady Antônio de Farias, portador da Carteira de Identidade nº 418.816 SSP-RN, e CPF nº 613.823.617-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **EBG LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Zacarias Gomes Andrade, Nº 11, Jardim Planalto, Cuité-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.934/0001-09, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Christiano Franciscus Xavier de Vasconcelos Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 002.617.138 SSDS-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.778.934-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, com base no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, que observará os seguintes valores.

Item	Serviço	Unidade	Preço REAJUSTADO (com BDI)
1.10	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIAR RSD DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO	Mês	R\$ 13.818,28 (treze mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)
1.11	COLETA DE RESÍDUOS ENTULHO	Mês	R\$ 13.818,28 (treze mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 13.818,28 (treze mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) por mês, e, R\$ 165.819,36 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), por doze meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 003/2021/TP, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 01 de junho de 2022.

<i>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</i>	<i>CHRISTIANO FRANCISCUS XAVIER DE VASCONCELOS</i>
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN	EBG Locações e Empreendimentos EIRELI
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

---

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**FA338CBD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2022. Edição 2811  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>